

SUMÁRIO

Secr. de Desenvolvimento Econômico	Pág: 2
SECR. GOVERNO	Pág: 18

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Tarumã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.



Secr. de Desenvolvimento Econômico

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº. 3409/2026, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE O VALOR DA PAUTA MUNICIPAL PARA EFEITO DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS (ITBI), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que consoante os mandamentos delineados pelo Código Tributário Municipal – Lei Complementar n.º 001/2017, de 29 de setembro de 2017, e suas alterações posteriores, nas transmissões em geral, a base de cálculo do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos (ITBI) é o valor dos bens ou direitos transmitidos;

CONSIDERANDO que respeitados os princípios da eficiência, praticidade, publicidade, legalidade e economicidade, há a premente necessidade de se estabelecer parâmetros para aplicação dos dispositivos do Código Tributário Municipal, ressalvado ao contribuinte o direito de requerer avaliação contraditória;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer práticas combativas à sonegação fiscal, sobretudo em atos simulados ou com fraude visando o pagamento à menor do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – ITBI;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de implantar medida de combate às atitudes de contribuintes que declarem perante o Fisco Municipal um valor abaixo do realmente praticado no negócio jurídico na intenção de reduzir o valor a ser pago à título de ITBI;

CONSIDERANDO que o município adotou o IPCA-E como índice oficial de correção dos impostos municipais, o qual restou acumulado o percentual de 4,41% no exercício de 2025;

CONSIDERANDO finalmente a autorização legislativa exposta no artigo 170, §2.º do Código Tributário Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. – Para efeito de cálculo de recolhimento de ITBI – Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis referente à área territorial, predial e rural, fica fixado o valor da Pauta Municipal conforme Anexo I que faz parte integrante a este Decreto.

§1º. – Aplica-se as disposições deste Decreto nas situações em que o valor constante da Escritura Pública ou Instrumento Particular de Transmissão de Bens Imóveis ou direitos reais for inferior ao valor da Pauta Municipal constante no Anexo I deste Decreto.

§2º. – A aferição do valor de referência será o resultado da multiplicação da área existente em metros quadrados ou hectares pelo valor correspondente expresso na tabela referente à sua localização.

Art. 2º. – Não concordando com o valor atribuído, nos termos do presente Decreto, o contribuinte poderá impugnar o valor, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da ciência do lançamento do ITBI, devendo para tanto juntar um Laudo de Avaliação expedido por imobiliária credenciada junto ao CRECI/SP, além das razões de sua insurgência.

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR



Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/C79B-6CAD-3102-4C53> e informe o código C79B-6CAD-3102-4C53



Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 6 de janeiro de 2026

Ano IV - Edição Nº 1813

Página 3



§1º. – Recebida a impugnação do contribuinte, o processo será autuado e remetido para apreciação e manifestação da Comissão de Avaliação Fiscal, do setor jurídico e seguindo para posterior decisão do Secretário Municipal de Governo.

§2º. – A impugnação do lançamento do ITBI praticada pelo contribuinte suspenderá a exigibilidade do crédito tributário, e seu pagamento antes da decisão administrativa final não importará em reconhecimento do débito, ficando assegurado ao contribuinte, nesta hipótese, a devolução de eventual montante recolhido a maior, devidamente corrigido, em caso de procedência total ou parcial de sua impugnação.

Art. 3º. – Os valores atribuídos no presente Decreto, serão revistos anualmente, de forma a assegurar sua compatibilização com os valores praticados no Município.

Art. 4º. – À vista da complexidade da apuração do valor de referência para fins de ITBI dos imóveis situados no Distrito Industrial, o valor da base de cálculo será apurado pela Comissão de Avaliação Fiscal – CAF, dentro do prazo de 10 (dez) dias, mediante a elaboração de Laudo de Avaliação.

Art. 5º. – Faz parte integrante deste Decreto, o Mapa da Cidade devidamente demarcado por bairros e suas respectivas cores.

Art. 6º. – Aplicam-se aos casos omissos as normas previstas do Código Tributário Municipal e a legislação tributária vigente.

Art. 7º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para a data de 01 de janeiro de 2026.

Art. 8º. – Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 3177/2025, de 16 de janeiro de 2025.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", 06 de janeiro de 2026, 36º Ano da Emancipação Política e 34º Ano da Instalação.

Adriana Balejo Piedade da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Max Paulo Labs
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no **Diário Oficial do Município**.

Max Paulo Labs
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR



Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/C79B-6CAD-3102-4C53> e informe o código C79B-6CAD-3102-4C53



Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 6 de janeiro de 2026

Ano IV - Edição Nº 1813

Página 4



ANEXO – I

DECRETO Nº. 3409/2026, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

IMÓVEL URBANO		
BAIRROS	R\$ - ÁREA TERRITORIAL (m²)	R\$ - ÁREA PREDIAL (m²)
Centro	R\$ 289,86	R\$ 682,00
Vila dos Pássaros	R\$ 255,75	R\$ 630,85
Jardim dos Pássaros I	R\$ 255,75	R\$ 630,85
Jardim dos Pássaros II	R\$ 255,75	R\$ 630,85
Vila das Árvores	R\$ 224,75	R\$ 578,17
Jardim das Árvores I	R\$ 224,75	R\$ 578,17
Jardim das Árvores II	R\$ 224,75	R\$ 578,17
Jardim das Árvores III	R\$ 224,75	R\$ 578,17
Residencial Harmonia	R\$ 224,75	R\$ 578,17
Vila das Nações	R\$ 187,57	R\$ 435,55
Vila dos Lagos	R\$ 187,57	R\$ 435,55
Vila Brasil	R\$ 187,57	R\$ 435,55
Vila dos Estados	R\$ 187,57	R\$ 435,55
Vila Dourados	R\$ 144,12	R\$ 341,01
Residencial Dourados	R\$ 187,57	R\$ 435,55
Vila Água Bonita	R\$ 144,12	R\$ 341,01
Vila Cristal	R\$ 144,12	R\$ 341,01

IMÓVEL RURAL		
LOCALIZAÇÃO		R\$ - ÁREA (ha)
01	Áreas localizadas no Município de Tarumã com exceção das áreas constantes no item 2 (abaixo).	R\$ 32.395,89
02	Áreas situadas nas cabeceiras das Águas da Palmeira, Boa Vista, Água Bonita, Tarumã e Aldeia.	R\$ 25.575,72

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR



Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/C79B-6CAD-3102-4C53> e informe o código C79B-6CAD-3102-4C53



Diário Oficial de Tarumã

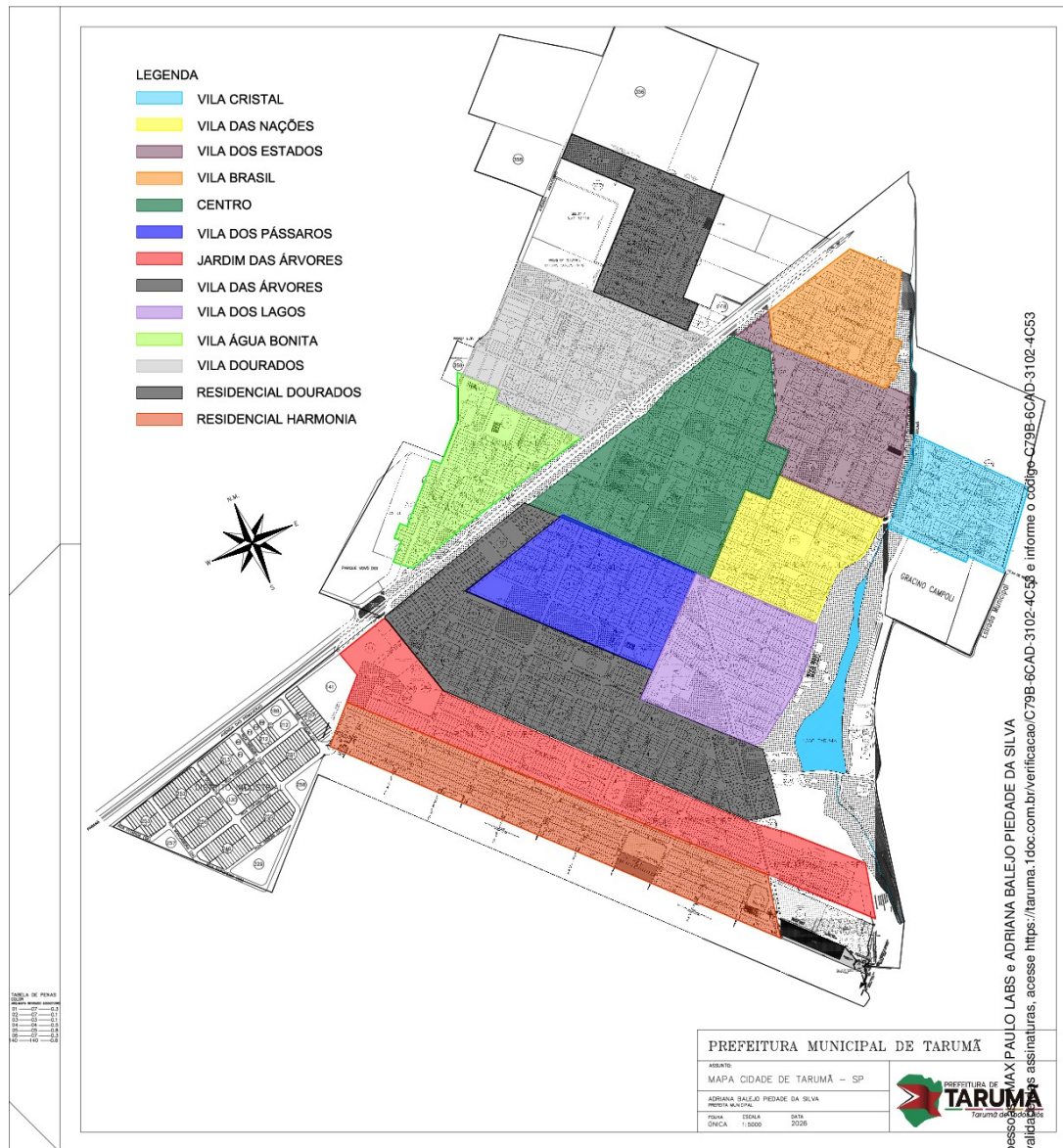
Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 6 de janeiro de 2026

Ano IV - Edição Nº 1813

Página 5





Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 6 de janeiro de 2026

Ano IV - Edição Nº 1813

Página 6



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C79B-6CAD-3102-4C53

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAX PAULO LABS (CPF 368.XXX.XXX-03) em 06/01/2026 16:11:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA (CPF 130.XXX.XXX-98) em 06/01/2026 16:39:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/C79B-6CAD-3102-4C53>



DECRETO Nº. 3410/2026, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO E APLICAÇÃO DOS IMPOSTOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2026, EM CONSONÂNCIA COM AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI COMPLEMENTAR N. 001/2017, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017, QUE INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ – E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a existência de normas e recomendações contidas no Código Tributário do Município de Tarumã, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 001/2017, de 29 de Setembro de 2017;

CONSIDERANDO FINALMENTE a necessidade premente do Município, em continuar reestruturando, oferecendo melhores condições de vida aos seus munícipes, e, que ainda cabe privativamente ao Município proceder à regulamentação e aplicação dos impostos.

DECRETA:

Art. 1º. - Os tributos incidentes sobre a propriedade serão cobrados conjuntamente, em um único carnê de lançamento, segundo as disposições contidas na legislação vigente, regulamentadas por este Decreto e de conformidade com a especificação abaixo:

- a) Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana;
- b) Imposto sobre a Propriedade Predial;
- c) Emolumentos;

Art. 2º. – Os valores venais das propriedades territoriais urbanas para o cálculo do imposto sobre a propriedade territorial urbana são constantes da codificação da Planta Genérica de Valores e expressos em moeda corrente nacional, através das Tabelas (I ao IX) constantes do Anexo I, da Lei Complementar n. 001/2017, de 29 de Setembro de 2017.

Art. 3º. – O Imposto Predial e Territorial Urbano será tributado conforme disposições contidas na Lei Complementar n. 01/2017, de 29 de Setembro de 2017, e recolhido conforme Tabelas constantes no Anexo I, deste, que fica fazendo parte integrante.

Art. 4º. – Os serviços burocráticos prestados em razão de requerimentos, representações e petições submetidas ao exame, apreciação ou despacho das Autoridades Municipais, ou ainda, a expedição de avisos de lançamentos, certidões, lavraturas de termos e contratos, serão cobrados através de taxas de acordo com a Lei Municipal n. 001/2017, de 29 de Setembro de 2017.

Art. 5º. – A base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, é o preço dos serviços.

Art. 6º. – Aos preços dos serviços, aplica-se às alíquotas constantes da Tabela do Anexo II, da Lei Municipal n. 001/2017, de 29 de Setembro de 2017.

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR



Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1.doc.com.br/verificacao/42B6-84EA-5937-B384> e informe o código 42B6-84EA-5937-B384



Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 6 de janeiro de 2026

Ano IV - Edição Nº 1813

Página 8



Art. 7º. – O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, deve ser calculado pelo próprio contribuinte, quando o recolhimento for mensal, e será recolhido conforme consta do cronograma abaixo, e com as seguintes datas de vencimento:

N. Parcela	Vencimento da Parcela	Mês de Referência
01	25/Fevereiro/2026	Janeiro/2026
02	25/Março/2026	Fevereiro/2026
03	27/Abril/2026	Março/2026
04	25/Maio/2026	Abril/2026
05	25/Junho/2026	Maio/2026
06	27/Julho/2026	Junho/2026
07	25/Agosto/2026	Julho/2026
08	25/Setembro/2026	Agosto/2026
09	26/Outubro/2026	Setembro/2026
10	25/Novembro/2026	Outubro/2026
11	28/Dezembro/2026	Novembro/2026
12	25/Janeiro/2027	Dezembro/2026

Parágrafo Único – No caso de contratação de serviços por empresa com sede no território do Município de Tarumã, fica a mesma devidamente obrigada a efetuar a retenção na fonte do ISSQN, cujo recolhimento se dará até o dia 25 do mês subsequente ao do movimento apresentado, através do sistema eletrônico de declaração do ISSQN, Sistema simplissweb.com.br/contrib - TARUMÃ, independentemente de qualquer aviso ou notificação, nos termos do inciso III, do artigo 182 da Lei Municipal n. 001/2017, de 29 de Setembro de 2017.

Art. 8º. – O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, quando tributado por alíquotas estimadas em moeda corrente nacional, expressa em reais – R\$, será calculado pela Fazenda Municipal e recolhido pelos contribuintes em até 10 (dez) parcelas, nos seguintes vencimentos:

- 1ª. parcela em 10 de março de 2026;
- 2ª. parcela em 10 de abril de 2026;
- 3ª. parcela em 11 de maio de 2026;
- 4ª. parcela em 10 de junho de 2026;
- 5ª. parcela em 10 de julho de 2026;
- 6ª. parcela em 10 de agosto de 2026;
- 7ª. parcela em 10 de setembro de 2026;
- 8ª. parcela em 13 de outubro de 2026;
- 9ª. parcela em 10 de novembro de 2026;
- 10ª. parcela em 10 de dezembro de 2026.

Parágrafo Único – No caso de pagamento à vista, em parcela única, com vencimento em 13 de outubro de 2026, o contribuinte gozará de desconto de 15% (quinze por cento), de acordo com o previsto no parágrafo único, do artigo 204 da Lei Municipal n. 001/2017, de 29 de Setembro de 2017.

Art. 9º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para a data de 01 de janeiro de 2026.

Art. 10. – Revogam-se as disposições em contrário.

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR



Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1.doc.com.br/verificacao/42B6-84EA-5937-B384> e informe o código 42B6-84EA-5937-B384



Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 6 de janeiro de 2026

Ano IV - Edição Nº 1813

Página 9



Paço Municipal "Waldemar Schwarz", 06 de janeiro de 2026, 36º Ano da
Emancipação Política e 34º Ano da Instalação.

Adriana Balejo Piedade da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Max Paulo Labs
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no **Diário Oficial do Município**.

Max Paulo Labs
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR



Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/42B6-84EA-5937-B384> e informe o código 42B6-84EA-5937-B384



Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 6 de janeiro de 2026

Ano IV - Edição Nº 1813

Página 10



DECRETO N. 3410/2026, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

ANEXO I

OPÇÕES PARA PAGAMENTO DO IPTU/2026

1º OPÇÃO – COTA ÚNICA COM 15% DE DESCONTO

DATA	DESCONTO
30.10.2026	15%

2º OPÇÃO – COTA ÚNICA COM 10% DE DESCONTO

DATA	DESCONTO
30.11.2026	10%

3º OPÇÃO – COTA ÚNICA SEM DESCONTO

DATA	DESCONTO
30.12.2026	00%

4º OPÇÃO – PAGAMENTO PARCELADO SEM DESCONTO

PAGAMENTO SEM DESCONTO PARCELADO EM ATÉ 10 (DEZ) PARCELAS, COM VALOR MÍNIMO POR PARCELA DE 02 (DUAS) UFESPs, E O VENCIMENTO DA ÚLTIMA PARCELA NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR O LIMITE DA DATA DE 10.12.2026.

TABELA DE PAGAMENTO DO ALVARÁ/2026

PAGAMENTO PARCELADO					
1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	Parcela Única
10.08.2026	10.09.2026	13.10.2026	10.11.2026	10.12.2026	10.12.2026

TABELA DE PAGAMENTO DO ISS-FIXO/2026

1º OPÇÃO – COTA ÚNICA COM 15% DE DESCONTO

DATA	DESCONTO
13.10.2026	15%

2º OPÇÃO – COTA ÚNICA SEM DESCONTO

DATA	DESCONTO
10.12.2026	00%

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR



Assinado por 2 pessoas: MAXIMILIANO LABS e ADELIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1.doc.com.br/verificacao/42B6-84EA-5937-B384> e informe o código 42B6-84EA-5937-B384



Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 6 de janeiro de 2026

Ano IV - Edição Nº 1813

Página 11



3ª OPÇÃO – PAGAMENTO PARCELADO SEM DESCONTO

PAGAMENTO SEM DESCONTO PARCELADO EM ATÉ 10 (DEZ) PARCELAS, COM VALOR MÍNIMO POR PARCELA DE 02 (DUAS) UFESPs, E O VENCIMENTO DA ÚLTIMA PARCELA NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR O LIMITE DA DATA DE 10.12.2026.

DECRETO N. 3410/2026, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

ANEXO II

ATUALIZAÇÃO DAS TABELAS I, II, VII, VIII E IX DO ANEXO I

Anexo refere-se ao artigo 143 § 1º da Lei Complementar 001/2017.

Tabela I		Atualização 2026 (4,41%)	
Zona 01	Amarelo	R\$ 53,8692	
Zona 02	Vermelho	R\$ 67,8213	
Zona 03	Rosa	R\$ 79,7943	
Zona 04	Azul	R\$ 107,7384	
Zona 05	Marrom	R\$ 135,6623	

Tabela II		Atualização 2026 (4,41%)	20%
Zona 01	Amarelo	R\$ 53,8692	R\$ 10,7738

	Tabela VII		Atualização 2026 (4,41%)	
Tipo 1	Casa/Sobrado	Rústico	R\$ 98,8445	
Tipo 1	Casa/Sobrado	Simples	R\$ 197,6892	
Tipo 1	Casa/Sobrado	Médio	R\$ 298,3642	
Tipo 1	Casa/Sobrado	Superior	R\$ 397,2088	
Tipo 1	Casa/Sobrado	Fino	R\$ 596,7284	

	Tabela VII		Atualização 2026 (4,41%)	
Tipo 2	Apartamento	Rústico	R\$ 197,6891	
Tipo 2	Apartamento	Simples	R\$ 278,2292	
Tipo 2	Apartamento	Médio	R\$ 397,2087	
Tipo 2	Apartamento	Superior	R\$ 496,0534	
Tipo 2	Apartamento	Fino	R\$ 675,4380	

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR



Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1.doc.com.br/verificacao/42B6-84EA-5937-B384> e informe o código 42B6-84EA-5937-B384



Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 6 de janeiro de 2026

Ano IV - Edição Nº 1813

Página 12



	Tabela VII		Atualização 2026 (4,41%)	
Tipo 3	Comércio e Serviços	Rústico	R\$ 159,2496	
Tipo 3	Comércio e Serviços	Simples	R\$ 197,6891	
Tipo 3	Comércio e Serviços	Médio	R\$ 298,3641	
Tipo 3	Comércio e Serviços	Superior	R\$ 397,2087	
Tipo 3	Comércio e Serviços	Fino	R\$ 596,7284	

	Tabela VII		Atualização 2026 (4,41%)	
Tipo 4	Indústria	Rústico	R\$ 159,2496	
Tipo 4	Indústria	Simples	R\$ 197,6892	
Tipo 4	Indústria	Médio	R\$ 298,3642	
Tipo 4	Indústria	Superior	R\$ 397,2088	
Tipo 4	Indústria	Fino	R\$ 596,7284	

	Tabela VII		Atualização 2026 (4,41%)	
Tipo 5	Galpão/Telheiro	Rústico	R\$ 159,2496	
Tipo 5	Galpão/Telheiro	Simples	R\$ 197,6892	
Tipo 5	Galpão/Telheiro	Médio	R\$ 298,7120	
Tipo 5	Galpão/Telheiro	Superior	R\$ 398,2705	
Tipo 5	Galpão/Telheiro	Fino	R\$ 597,4057	

	Tabela VII		Atualização 2026 (4,41%)	
Tipo 6	Misto	Rústico	R\$ 79,6614	
Tipo 6	Misto	Simples	R\$ 159,3045	
Tipo 6	Misto	Médio	R\$ 199,1352	
Tipo 6	Misto	Superior	R\$ 258,8813	
Tipo 6	Misto	Fino	R\$ 318,6090	

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR



Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1.doc.com.br/verificacao/42B6-84EA-5937-B384> e informe o código 42B6-84EA-5937-B384



Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 6 de janeiro de 2026

Ano IV - Edição Nº 1813

Página 13



Tabela VIII		
Alíquota do Imposto Predial		
Alíquota		Valor Venal
1,70%	Até	R\$ 16.836,65
		R\$ 16.836,66
1,80%		R\$ 33.673,30
		R\$ 33.673,31
1,90%		R\$ 84.183,26
		R\$ 84.183,27
2,00%		R\$ 168.460,31
		R\$ 168.460,32
2,10%		R\$ 252.549,80
		R\$ 252.549,81
2,20%		R\$ 336.733,06
		R\$ 336.733,07
2,30%		R\$ 505.099,59
2,40%	Acima de	R\$ 505.099,60

Tabela IX		
Alíquota do Imposto Territorial		
Alíquota		Valor Venal
1,50%	Até	R\$ 50.509,96
		R\$ 50.509,97
1,75%		R\$ 336.733,07
2,00%	Acima de	R\$ 336.733,08

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR



Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1.doc.com.br/verificacao/42B6-84EA-5937-B384> e informe o código 42B6-84EA-5937-B384



Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 6 de janeiro de 2026

Ano IV - Edição Nº 1813

Página 14



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 42B6-84EA-5937-B384

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAX PAULO LABS (CPF 368.XXX.XXX-03) em 06/01/2026 15:27:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA (CPF 130.XXX.XXX-98) em 06/01/2026 16:40:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/42B6-84EA-5937-B384>



DECRETO Nº. 3408/2026, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

"FIXA ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA PARA ATUALIZAÇÃO DAS BASES DE CÁLCULOS DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A CORREÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 131 da Lei Complementar n.º 01/2017, de 29 de setembro de 2017, que prevê a atualização dos tributos municipais pelo índice IPCA-E, acumulado nos últimos 12 (doze) meses;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO finalmente que o Município adotou o IPCA-E como índice oficial de correção dos impostos municipais, o qual restou acumulado o percentual de 4,41% no exercício de 2025.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica fixado o percentual de 4,41% (quatro inteiros com quarenta e um centésimo percentual) para fins de atualização monetária dos valores referentes às bases de cálculo de tributos municipais a serem exigidos a partir do exercício de 2026, inclusive o valor venal do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, bem como para quaisquer débitos para com a fazenda municipal de qualquer natureza, inclusive fiscal.

Art. 2º. - O percentual estabelecido no artigo anterior será utilizado para fins de atualização monetária de todos os preços públicos e tarifas públicas, exceto quando houver ato específico para fixação.

Art. 3º. - O percentual estabelecido será utilizado para fins de atualização monetária da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária.

Art. 4º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para a data de 01 de janeiro de 2026.

Art. 5º. – Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 3176/2025, de 16 de janeiro de 2025.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", 06 de janeiro de 2026, 36º Ano da Emancipação Política e 34º Ano da Instalação.

Adriana Balejo Piedade da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR



Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1.doc.com.br/verificacao/7E00-79FE-E173-592F> e informe o código 7E00-79FE-E173-592F



Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 6 de janeiro de 2026

Ano IV - Edição Nº 1813

Página 16



Max Paulo Labs
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no **Diário Oficial do Município**.

Max Paulo Labs
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR



Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/7E00-79FE-E173-592F> e informe o código 7E00-79FE-E173-592F



Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 6 de janeiro de 2026

Ano IV - Edição Nº 1813

Página 17



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7E00-79FE-E173-592F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAX PAULO LABS (CPF 368.XXX.XXX-03) em 06/01/2026 15:22:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA (CPF 130.XXX.XXX-98) em 06/01/2026 16:40:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/7E00-79FE-E173-592F>



Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 6 de janeiro de 2026

Ano IV - Edição Nº 1813

Página 18

SECR. GOVERNO

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA N. 11437/2026, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. PAULO CESAR DA SILVA, PARA O CARGO EFETIVO DE MOTORISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a partir de 06 de Janeiro de 2026, o **SR. PAULO CESAR DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. **35.XXX.XXX-3** SSP/SP, Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº. **341.XXX.XXX-48** e do PIS/PASEP nº **128.XXXXX.16-7**, classificando-se na **07ª colocação** no **Concurso Público 001/2025**, para ocupar as funções do cargo efetivo de **MOTORISTA**, Anexo VI, da Tabela de Vencimentos I, da Lei Municipal nº. 1.726/2025 de 06 de Agosto de 2025, junto à Unidade Gerencial Básica Desenvolvimento e Serviços Rurais alocada na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos. .

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço municipal “Waldemar Schwarz”, 06 de Janeiro de 2026, 36º. Ano da Emancipação Política e 34º. Ano da Instalação.

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

MAX PAULO LABS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no **Diário Oficial do Município**.

MAX PAULO LABS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR



Assinado por 2 pessoas: ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA e MAX PAULO LABS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/5E4C-ED4D-331C-F369>



Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 6 de janeiro de 2026

Ano IV - Edição Nº 1813

Página 19



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5E4C-ED4D-331C-F369

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA (CPF 130.XXX.XXX-98) em 06/01/2026 13:07:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MAX PAULO LABS (CPF 368.XXX.XXX-03) em 06/01/2026 15:18:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/5E4C-ED4D-331C-F369>



Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 6 de janeiro de 2026

Ano IV - Edição Nº 1813

Página 20



PORTARIA N. 11438/2026, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. DANILO CAMPOS GONÇALVES, PARA O CARGO EFETIVO DE MOTORISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR**, a partir de 06 de Janeiro de 2026, o **SR. DANILO CAMPOS GONÇALVES**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. **43.XXX.XXX-1** SSP/SP, Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº. **344.XXX.XXX-27** e do PIS/PASEP nº **128.XXXXX.15-2**, classificando-se na **08ª colocação no Concurso Público 001/2025**, para ocupar as funções do cargo efetivo de **MOTORISTA**, Anexo VI, da Tabela de Vencimentos I, da Lei Municipal nº. 1.726/2025 de 06 de Agosto de 2025, junto à Unidade Gerencial Básica Gestão de Frotas alocada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço municipal “Waldemar Schwarz”, 06 de Janeiro de 2026, 36º. Ano da Emancipação Política e 34º. Ano da Instalação.

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

MAX PAULO LABS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no **Diário Oficial do Município**.

MAX PAULO LABS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Rua Arceira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR



Assinado por 2 pessoas: ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA e MAX PAULO LABS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/DF4C-CCCA-F254-228D> e informe o código DF4C-CCCA-F254-228D



Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 6 de janeiro de 2026

Ano IV - Edição Nº 1813

Página 21



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DF4C-CCCA-F254-228D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA (CPF 130.XXX.XXX-98) em 06/01/2026 13:08:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MAX PAULO LABS (CPF 368.XXX.XXX-03) em 06/01/2026 15:19:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/DF4C-CCCA-F254-228D>



PORTARIA N. 11439/2026, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. GEAN CARLOS DOS SANTOS SOUZA, PARA O CARGO EXCLUSIVO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE PROGRAMAS, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR**, a partir de 06 de Janeiro de 2026, nos termos da Lei Complementar 22/2022, de 08 de setembro de 2022, o **SR. GEAN CARLOS DOS SANTOS SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. **48.***-5** SSP/SP, Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº. **427.***-02** e do PIS/PASEP nº **200.****.59-7** para ocupar o cargo exclusivo em comissão de **COORDENADOR DE PROGRAMAS**, Anexo VII, da Lei Municipal nº. 1.726/2025 de 06 de Agosto de 2025, junto à Unidade Gerencial Básica Administração Esporte alocada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço municipal “Waldemar Schwarz”, 06 de Janeiro de 2026, 36º. Ano da Emancipação Política e 34º. Ano da Instalação.

**ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL**

**MAX PAULO LABS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

Publicado no **Diário Oficial do Município**.

**MAX PAULO LABS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR



Assinado por 2 pessoas: ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA e MAX PAULO LABS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/5C36-2FCE-C151-DB56> e informe o código 5C36-2FCE-C151-DB56



Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 6 de janeiro de 2026

Ano IV - Edição Nº 1813

Página 23



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5C36-2FCE-C151-DB56

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA (CPF 130.XXX.XXX-98) em 06/01/2026 13:08:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MAX PAULO LABS (CPF 368.XXX.XXX-03) em 06/01/2026 15:13:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/5C36-2FCE-C151-DB56>



Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 6 de janeiro de 2026

Ano IV - Edição Nº 1813

Página 24

Homologação



Extrato de Contrato

CONTRATO Nº. 127/2025
PROCESSO Nº. 079/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº.: 004/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ
CONTRATADA: ORPRON ENGENHARIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE LAZER DA VILA CRISTAL.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 249.768,67 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).
VIGÊNCIA: A vigência do termo de contrato será de 6 (seis) meses, a contar da assinatura do termo de contrato, podendo ser renovado por outros períodos até o limite previsto art. 107 da Lei nº 14.133/21.
DATA DE ASSINATURA: 25 de novembro de 2025.

CONTRATO Nº. 126/2025
PROCESSO Nº. 087/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº.: 005/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ
CONTRATADA: NOROMIX CONCRETO S/A
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA "IMPLANTAÇÃO DE ROTATÓRIA NA ESTRADA VICINAL TAR-060 NO ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA AMAZONAS.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 630.574,51 (SEISCENTOS E TRINTA MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).
VIGÊNCIA: A vigência do termo de contrato será de 6 (seis) meses, a contar da assinatura do termo de contrato, podendo ser renovado por outros períodos até o limite previsto art. 107 da Lei nº 14.133/21.
DATA DE ASSINATURA: 09 de dezembro de 2025.

Departamento de Licitações
Erica Passarelli
Diretora de Governo

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR





Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 6 de janeiro de 2026

Ano IV - Edição Nº 1813

Página 25



Extrato de Adjudicação e Homologação

CONTRATO Nº. 127/2025
PROCESSO Nº. 079/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº.: 004/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE LAZER DA VILA CRISTAL
Com fulcro na Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e posteriores alterações, o Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos, o Senhor EDENILSON FRAZÃO, homologou o objeto do certame à licitante ORPRON ENGENHARIA LTDA, no valor total de R\$ 249.768,67 (Duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

CONTRATO Nº. 126/2025
PROCESSO Nº. 087/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº.: 005/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA "IMPLANTAÇÃO DE ROTATÓRIA NA ESTRADA VICINAL TAR-060 NO ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA AMAZONAS.
Com fulcro na Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e posteriores alterações, o Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos, o Senhor EDENILSON FRAZÃO, homologou o objeto do certame à licitante NOROMIX CONCRETO S/A, no valor total de R\$ 630.574,51 (Seiscentos e trinta mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

Departamento de Licitações
Erica Passarelli
Diretora de Governo

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19622-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR



